



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI MUNICIPAL Nº 2.535, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
PROTETORES DE ANIMAIS".**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Dia Municipal dos Protetores de Animais, que ocorrerá no dia 04 de abril de cada ano.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no calendário oficial de eventos do Município, data alusiva ao "Dia dos Protetores de Animais" e a realizar parcerias com entidades afins, com o intuito de realizarem eventos comemorativos ao referido dia.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 17 de março de 2016.


CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

15:55 18/03/2016 002917 Câmara Municipal de Nova Lima